**PROJETO DE LEI Nº 93 DE 2024**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.451, de 11 de outubro de 2007, que criou o Fundo para a Concessão, precedida de Obra Pública, da Prestação de Serviços de Complementação da Implantação de Sistema de Afastamento de Esgotos e a Implantação e Operação de Sistema de Tratamento de Esgotos no Município de Mogi Mirim, passa a viger acrescido do seguinte inciso VIII:

**Art. 2º [...]**

***VIII – da receita obtida em acordos autorizados por lei específica com empreendimentos habitacionais a serem instalados no Município de Mogi Mirim/SP, em virtude de compensação financeira pela dispensa da obrigação de implantação de equipamentos a serem utilizados no sistema de esgotamento sanitário e no sistema de tratamento dos efluentes gerados pelos respectivos empreendimentos.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de outubro de 2 024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 93 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**

# 